



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Pato
Nº 3631 Data 04/10/2005

Boicentini

LEI Nº 2.532, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, provou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
04.03 – Departamento de Serviços Urbanos			
15.452.0016.2.026 – Atividades do Departamento de Serviços Urbanos			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$	100.000,00
05.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
05.02 – Departamento de Comércio e Turismo			
23.691.0018.2.032 – Atividades do Departamento de Comércio e Turismo			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1000	R\$	80.000,00
06.00 – SECR.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Fonte		
06.03 – Departamento de Meio Ambiente			
18.541.0021.2.038 – Atividades e Conservação do Meio Ambiente			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$	20.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.304.0031.2.068 – Serviços da Vigilância Sanitária			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1330	R\$	26.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
05.03 – Departamento de Indústria e Tecnologia			
22.661.0019.2.077 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$	80.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0029.2.064 – Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1307	R\$	146.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de outubro de 2005

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

